

Resolução nº : 9936/2001  
Protocolo nº : 263451/01  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : INEZ KRONBAUER MARTINELLI  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa à SEED, para os fins do Parecer nº 6182/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II. Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente